

**LEI N.º 1895, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Gabinete do Prefeito**

*“Altera o art 2.º e §2º do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.499/13, cria o Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Victor Graeff – RS – FPSM.”*

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Altera o art. 2.º e §2º do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.499, de 24 de setembro de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (.....).*

*Art. 2.º. Os Membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos ativos/inativos estatutários; com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio; qualificados com Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para que tenham as demandas necessárias, e poderão ou não ser membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.*

*Parágrafo Único. (.....).*

*Art. 3º. (.....).*

*§ 1º. (.....).*

*§ 2º. O Coordenador do Comitê de Investimento será o Gestor (Presidente) do Regime Próprio de Previdência, a quem caberá zelar pelas reuniões dos seus membros, pelo registro formal de suas atividades em livro próprio, pela comunicação com a Diretoria e Conselho Deliberativo do RPPS e pelas demais iniciativas correlatas à sua atuação.*

*§ 3º. (.....).*

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 12 dias de Maio de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ISMAEL CÁSSIO ELGER**  
Secretário de Administração e Fazenda